



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 002/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS
DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM FORNE-
CIMENTO DE MATERIAL, COPEIRAGEM, RECEP-
CIONISTA E JARDINAGEM, QUE FAZEM ENTRE
SI O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE -
CREA/RN E A BENIT EMPREENDIMENTOS DE
TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **BENIT EMPREENDIMENTOS DE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Avenida Manoel Tavares, nº 875 - 1º andar - sala 104 - Alto Branco - Campina Grande/PB - CEP 58401-490, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.191.387/0001-85, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ROSA DE LIMA ALVES MARINHO, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Joaquim Antônio de Medeiros, nº 273 - Casa Caiada - Olinda/PE - CEP 53130-260, portadora da Carteira de Identidade nº 4.953.794-SSDSP/PE e CPF nº 921.989.454-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 4604220/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos valores fixados no Contrato nº **002/2022**, conforme Cláusula Sexta do Contrato Inicial e com base no Decreto nº 9.507/2018 e Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, no percentual de **8,437129%** (oito inteiros e quatrocentos e trinta e sete mil e cento e vinte e nove milionésimos por cento).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. O valor mensal do contrato, após repactuado, é de **R\$ 37.532,40** (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), assim distribuído:

LOTE ÚNICO - LIMPEZA, COPEIRAGEM, JARDINAGEM E RECEPÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS	CARGA HORÁRIA	Nº DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	Serviços continuados de manutenção, limpeza e higienização, com fornecimento de material, para a SEDE do CREA/RN	44h semanais, de segunda à sexta-feira	4	R\$ 3.062,06	R\$ 12.248,24



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

2	Serviços continuados de manutenção, limpeza e higienização, com fornecimento de material, para o ANEXO da SEDE do CREA/RN	44h semanais, de segunda à sexta-feira	1	R\$ 3.062,06	R\$ 3.062,06
3	Serviços continuados de manutenção, limpeza e higienização, com fornecimento de material, para a Inspeção Regional de Mossoró - IRM	44h semanais, de segunda à sexta-feira	1	R\$ 3.035,58	R\$ 3.035,58
4	Serviços continuados de manutenção, limpeza e higienização, com fornecimento de material, para a Inspeção Regional de Caicó - IRC	44h semanais, de segunda à sexta-feira	1	R\$ 3.035,58	R\$ 3.035,58
5	Serviços continuados de manutenção, limpeza e higienização, com fornecimento de material, para a Insp. Reg. de Pau dos Ferros - IRPF	44h semanais, de segunda à sexta-feira	1	R\$ 3.035,58	R\$ 3.035,58
6	Serviços continuados de manutenção, limpeza e higienização, com fornecimento de material, para a Inspeção Regional de Macau - IRMA	8hs semanais, de segunda à sexta-feira	1	R\$ 593,19	R\$ 593,19
7	Serviços continuados de manutenção, limpeza e higienização, com fornecimento de material, para a Inspeção Regional de Assú - IRA	44h semanais, de segunda à sexta-feira	1	R\$ 3.035,58	R\$ 3.035,58
8	Serviços continuados de manutenção, limpeza e higienização, com fornecimento de material, para a Insp. Regional de Currais Novos - IRCN	44h semanais, de segunda à sexta-feira	1	R\$ 3.035,58	R\$ 3.035,58
9	Serviços continuados de COPEIRAGEM para a SEDE do CREA/RN, executado através da alocação de 01 (um) Copeiro	44h semanais, de segunda à sexta-feira	1	R\$ 3.048,92	R\$ 3.048,92
10	Serviços continuados de JARDINAGEM e PAISAGISMO, executado através da alocação de 01 (um) jardineiro	3 diárias mensais (sendo 8hs cada diária)	1	R\$ 485,91	R\$ 485,91
11	Serviços continuados de recepcionista para a SEDE do CREA/RN, executado através da alocação de 01 (um) recepcionista	44h semanais, de segunda à sexta-feira	1	R\$ 2.916,18	R\$ 2.916,18
VALOR TOTAL					R\$ 37.532,40

2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de **8,437129%** (oito inteiros e quatrocentos e trinta e sete mil e cento e vinte e nove milionésimos por cento). Os efeitos financeiros decorrentes deste acréscimo vigoram a partir de 19/02/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas à repactuação contratual, é de **R\$ 54.463,28** (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), sendo:

R\$ 15.920,87 (quinze mil, novecentos e vinte reais e oitenta e sete centavos), correspondente à diferença do valor dos serviços prestados no período de 19/02/2022 a 31/08/2022, a ser paga em decorrência da repactuação e

R\$ 38.542,41 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), referente ao acréscimo nas parcelas mensais, após repactuação, dos serviços a serem faturados no período de 01/09/2022 a 19/10/2023.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo serão custeadas com recursos oriundos do saldo orçamentário das contas 6.2.2.1.1.01.04.09.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem para os serviços contratados de limpeza, copeiragem e jardinagem e 6.2.2.1.1.01.04.09.021 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional para a contratação de recepcionista. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2022 - R\$ 25.436,74 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), correspondente ao reforço dos valores das Notas de Empenho nº 127 e nº 128, imitidas em 04/02/2022, cujo reforço de valor se deu em 30/09/2022;

Exercício de 2023 - R\$ 29.026,54 (vinte e nove mil e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente ao reforço dos valores previstos para serem empenhados no início do exercício fiscal, em decorrência da repactuação;

Totalizando Valor de R\$ 54.463,28 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

Parágrafo Único - E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 30 de setembro de 2022.

ANA ADALGISA DIAS PAULINO
PRESIDENTE DO CREA/RN

ROSA DE LIMA ALVES MARINHO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR
CPF: 038.256.834-60

NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO
CPF: 007.534.054-23